

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2016**

**Processo Administrativo nº 000593/2016**

**O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº **28.165.570/0001-98**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO SAULO BELISARIO**, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CPF sob o nº **744.938.887-00** e no RG sob o nº **564.814-ES**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 00006/2016, Processo Administrativo 593/2016, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **E & O MILAGRE LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ sob o nº. 10.672.964/0001-30**, com sede na Av. José Grilo, nº.867 - Centro, Conceição do Castelo - ES, CEP 29.370-000, por seu representante legal, Senhor **ODAIR JOSÉ MILAGRE**, brasileiro, comerciante, portador do **RG nº.1.320.652-SSP-ES e do CPF nº.071.359.107-29**, domiciliado a Rua Harvey Vargas Grilo, nº 635 - CEP nº.29.370-000, Bairro Nicolau de Vargas, Conceição do Castelo - ES, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e no Decreto Municipal nº 4.247/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES.

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas são as que seguem:

2.2 - Discriminação do objeto:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------	-------------

00037	00037	00000370	OVOS Ovos branco de galinha; médio pesando no mínimo 50 gramas por unidade; isento de sujidades; fungos e substancias tóxicas, odor e sabor anormais;	CEASA	DZ	1.825,00	3,95	7.208,75
00082	00082	00000674	ABOBORA Abóbora madura, cor característica, uniforme e com brilho, bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	800,00	2,10	1.680,00
00083	00083	00004360	ABOBRINHA Abobrinha de primeira, com coloração e tamanho uniformes sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	30,00	2,30	69,00
00084	00084	00000820	ALFACE Alface lisa fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	PS	90,00	1,40	126,00
00085	00085	00006197	BANANA DA TERRA Banana da terra kg de primeira, graúda, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	45,00	2,80	126,00
00086	00086	00013533	BANANA PRATA Banana prata kg de primeira, graúda, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	5.000,00	2,50	12.500,00
00087	00087	00037829	BATATA INGLESIA Batata inglesa kg lisa, lavada, firme e intacta sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes tamanho e conformação uniformes, devendo 10ser graúda produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	6.725,00	3,70	24.882,50
00088	00088	00018372	CEBOLA DE CABEÇA Cebola de cabeça por kg de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida isenta de sujidades, parasitas e larvas produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	3.608,00	3,65	13.169,20
00090	00090	00000676	CENOURA Cenoura extra de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	4.580,00	4,40	20.152,00
00091	00091	00003819	CHUCHU Chuchu bem desenvolvido, fresco, firme, casca limpa e brilhante, sem sujidades, sem ferimentos, sem brotação e sem resíduos de fertilizantes produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	5.020,00	1,56	7.831,20
00092	00092	00004513	COUVE Couve fresca, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	MÇ	20,00	1,50	30,00

00093	00093	00000636	INHAME Inhame de primeira tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	80,00	2,85	228,00
00094	00094	00006410	JILO Jiló legume tipo tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	50,00	3,70	185,00
00096	00096	00039117	MAÇA NACIONAL Maça nacional de primeira, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	6.545,00	4,10	26.834,50
00097	00097	00020092	MAMÃO Mamão tamanho característico, firme, casca lisa e brilhante, sem sujidades, sem ferimentos, sem furos e sem amassados e sem resíduo de defensivos produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	2.335,00	4,90	11.441,50
00098	00098	00001333	MANDIOCA Mandioca tipo branca, de primeira, raízes bem desenvolvidas, grau normal de evolução no tamanho, cor e sabor próprios da espécie, uniformes, frescas, com casca inteira, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos aderentes produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	50,00	1,80	90,00
00099	00099	00002587	MELANCIA Melancia redonda, graúda e de primeira coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta pesando entre 6 a 10 kg cada unidade produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	2.130,00	1,88	4.004,40
00100	00100	00001793	PEPINO Pepino de primeira, com tamanho e coloração uniformes. 20 a 25 cm, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	3.815,00	2,60	9.919,00
00101	00101	00002590	PIMENTAO Pimentão verde de primeira, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	830,00	3,30	2.739,00
00102	00102	00004361	QUIABO Quiabo de primeira, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	30,00	5,30	159,00
00103	00103	00000637	REPOLHO Repolho branco, liso, fresco de primeira tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	6.560,00	2,20	14.432,00
00105	00105	00000638	TOMATE Tomate de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	7.225,00	3,40	24.565,00
00106	00106	00001334	VAGEM Vagem de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	30,00	5,50	165,00

00107	00107	00039254	GOIABA VERMELGA Goiaba vermelha, fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com polpa firme e intacta tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte produto sujeito a verificação no ato da entrega.	CEASA	KILO	5.000,00	3,80	19.000,00	
00108	00108	00039183	MANGA ROSA Manga rosa fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com polpa firme e intacta tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	3.030,00	4,70	14.241,00	
00109	00109	00039118	UVA BRANCA OU ROSA Uvas branca ou rosa fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com polpa firme e intacta tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	100,00	10,50	1.050,00	
<b>TOTAL.....R\$</b>							<b>216.828,05</b>		

**ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00037	00037	00000370	OVOS Branco de galinha; médio pesando no mínimo 50 gramas por unidade; isento de sujidades; fungos e substâncias tóxicas, odor e sabor anormais;	CEASA	DZ	200,00	3,95	790,00
00082	00082	00019056	ABÓBORA Madura, cor característica, uniforme e com brilho, bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	200,00	2,10	420,00
00084	00084	00000820	ALFACE Lisa fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	PS	200,00	1,40	280,00
00086	00086	00013533	BANANA PRATA De primeira, graúda, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	50,00	2,50	125,00
00087	00087	00037829	BATATA INGLESA Lisa, lavada, firme e intacta sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes tamanho e conformação uniformes, devendo 10ser graúda produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	250,00	3,70	925,00
00088	00088	00018372	CEBOLA DE CABEÇA Por kg de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida isenta de sujidades, parasitas e larvas produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	200,00	3,65	730,00

00089	00089	00007831	CEBOLINHA Tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	MÇ	200,00	1,20	240,00
00090	00090	00000676	CENOURA Extra de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	150,00	4,40	660,00
00091	00091	00003819	CHUCHU Bem desenvolvido, fresco, firme, casca limpa e brilhante, sem sujidades, sem fermentos, sem brotação e sem resíduos de fertilizantes produto sujeito a verificação no ato da entrega		KG	150,00	1,56	234,00
00093	00093	00000636	INHAME Inhame de primeira tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	150,00	2,85	427,50
00095	00095	00020093	LARANJA (FRUTA) Tamanho característico, firme, casca lisa, limpa e brilhante, sem sujidades, sem fermentos, uniforme, sem amassados e sem resíduo de defensivos produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	50,00	2,80	140,00
00096	00096	00039117	MAÇA NACIONAL De primeira, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte produto sujeito a verificação no ato da entrega		KG	50,00	4,10	205,00
00097	00097	00020092	MAMÃO Tamanho característico, firme, casca lisa e brilhante, sem sujidades, sem fermentos, sem furos e sem amassados e sem resíduo de defensivos produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	50,00	4,90	245,00
00098	00098	00001333	MANDIOCA Tipo branca, de primeira, raízes bem desenvolvidas, grau normal de evolução no tamanho, cor e sabor próprios da espécie, uniformes, frescas, com casca inteira, sem fermentos ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos aderentes produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	75,00	1,80	135,00
00099	00099	00002587	MELANCIA Redonda, graúda e de primeira coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta pesando entre 6 a 10 kg cada unidade produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	100,00	1,88	188,00
00100	00100	00001793	PEPINO De primeira, com tamanho e coloração uniformes. 20 a 25 cm, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	50,00	2,60	130,00
00103	00103	00000637	REPOLHO Branco, liso, fresco de primeira tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	100,00	2,20	220,00
00104	00104	00006424	SALSA Tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	MÇ	200,00	1,20	240,00

00105	00105	00000638	TOMATE De boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	300,00	3,40	1.020,00
00106	00106	00001334	VAGEM De boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	100,00	5,50	550,00
00107	00107	00002588	GOIABA Vermelha, fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com polpa firme e intacta tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte produto sujeito a verificação no ato da entrega.	CEASA	KG	50,00	3,80	190,00
00110	00110	00037764	RUCULA Tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	MÇ	50,00	2,00	100,00
00113	00113	00039737	AGRIÃO Tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	MÇ	50,00	2,00	100,00
<b>TOTAL.....R\$</b>						<b>8.294,50</b>		

### ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00037	00037	00000370	OVOS Branco de galinha; médio pesando no mínimo 50 gramas por unidade; isento de sujidades; fungos e substâncias tóxicas, odor e sabor anormais;	CEASA	DZ	80,00	3,95	316,00
00082	00082	00000674	ABOBORA Madura, cor característica, uniforme e com brilho, bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	30,00	2,10	63,00
00083	00083	00004360	ABOBRINHA De primeira, com coloração e tamanho uniformes sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	5,00	2,30	11,50
00084	00084	00000820	ALFACE Lisa fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	PS	140,00	1,40	196,00

00085	00085	00006197	BANANA DA TERRA De primeira, graúda, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho produto sujeito a verificação no ato da entrega.	CEASA	KG	79,00	2,80	221,20
00086	00086	00013533	BANANA PRATA De primeira, graúda, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	140,00	2,50	350,00
00087	00087	00037829	BATATA INGLESA Lisa, lavada, firme e intacta sem lesões de origem física ou mecânica rachaduras e cortes tamanho e conformação uniformes, devendo ser graúda produto sujeito a verificação no ato da entrega.	CEASA	KG	220,00	3,70	814,00
00088	00088	00000346	CEBOLA DE CABECA Por kg de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida isenta de sujidades, parasitas e larvas produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	90,00	3,65	328,50
00089	00089	00007831	CEBOLINHA Tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	MÇ	150,00	1,20	180,00
00090	00090	00000676	CENOURA Extra de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	120,00	4,40	528,00
00091	00091	00003819	CHUCHU Bem desenvolvido, fresco, firme, casca limpa e brilhante, sem sujidades, sem ferimentos, sem brotação e sem resíduos de fertilizantes produto sujeito a verificação no ato da entrega.	CEASA	KG	55,00	1,56	85,80
00092	00092	00004513	COUVE Fresca, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	MÇ	45,00	1,50	67,50
00093	00093	00000636	INHAME De primeira tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	43,00	2,85	122,55
00094	00094	00006410	JILO Legume tipo tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	15,00	3,70	55,50
00095	00095	00004346	LARANJA Tamanho característico, firme, casca lisa, limpa e brilhante, sem sujidades, sem ferimentos, uniforme, sem amassados e sem resíduo de defensivos produto sujeito a verificação no ato da entrega.	CEASA	KG	240,00	2,80	672,00
00096	00096	00036045	MAÇA. Nacional de primeira, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	UN	210,00	4,10	861,00

00097	00097	00002586	MAMAO Tamanho característico, firme, casca lisa e brilhante, sem sujidades, sem fermentos, sem furos e sem amassados e sem resíduo de defensivos produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	85,00	4,90	416,50
00098	00098	00001333	MANDIOCA Tipo branca, de primeira, raízes bem desenvolvidas, grau normal de evolução no tamanho, cor e sabor próprios da espécie, uniformes, frescas, com casca inteira, sem fermentos ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos aderentes produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	75,00	1,80	135,00
00099	00099	00002587	MELANCIA Redonda, graúda e de primeira coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta pesando entre 6 a 10 kg cada unidade produto sujeito a verificação no ato da entrega.	CEASA	KG	240,00	1,88	451,20
00100	00100	00001793	PEPINO De primeira, com tamanho e coloração uniformes. 20 a 25 cm, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	50,00	2,60	130,00
00101	00101	00002590	PIMENTAO Verde de primeira, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	48,00	3,30	158,40
00102	00102	00004361	QUIABO De primeira, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	10,00	5,30	53,00
00103	00103	00000637	REPOLHO Branco, liso, fresco de primeira tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	50,00	2,20	110,00
00104	00104	00006424	SALSA Tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	MÇ	145,00	1,20	174,00
00105	00105	00000638	TOMATE De boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	190,00	3,40	646,00
00106	00106	00001334	VAGEM De boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	35,00	5,50	192,50
00107	00107	00002588	GOIABA Vermelha, fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com polpa firme e intacta tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	95,00	3,80	361,00
00108	00108	00039183	MANGA ROSA Fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com polpa firme e intacta tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte produto sujeito a verificação no ato da entrega.	CEASA	KG	130,00	4,70	611,00

00109	00109	00039736	UVAS BRANCAS OU ROSA Fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com polpa firme e intacta tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	KG	65,00	10,50	682,50
00110	00110	00037764	RUCULA Tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	MÇ	10,00	2,00	20,00
00113	00113	00039737	AGRIÃO Tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes produto sujeito a verificação no ato da entrega	CEASA	MÇ	10,00	2,00	20,00
<b>TOTAL.....R\$</b>						<b>9.033,65</b>		

O valor registrado total da presente Ata é de **R\$ 234.156,20 (duzentos e trinta e quatro mil cento e cinquenta e seis reais e vinte centavos)**.

2.2.2- Sendo o valor acima distribuído da seguinte Forma:

2.2.2.1-Orgão Gerenciado - Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES: **R\$ 216.828,05 (duzentos e dezesseis mil oitocentos e vinte e oito reais e cinco centavos)**.

2.2.2.2-Orgão Participante - Fundo Municipal de Saúde: **R\$ 8.294,50 (oito mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)**.

2.2.2.3-Orgão Participante - Fundo Municipal de Assistência Social: **R\$ 9.033,65 (nove mil trinta e três reais e sessenta e cinco centavos)**.

### **3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será da data de assinatura em **22 de abril de 2016 até 31 de dezembro de 2016**, podendo ser prorrogada até no máximo 12 (doze) meses.

### **4 - CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1- Fica dispensada a certificação de dotação orçamentaria nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal Nº 8.666/93, devendo ser informada no ato da compra.

### **5 - CLÁUSULA QUINTA - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1 - As compras serão realizadas de acordo com as necessidades da municipalidade, no período de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2 - Os itens objeto desta licitação, com exceção dos hortifrutigranjeiros, deverão ser entregues de forma parcelada, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da ordem de fornecimento, na qual constará a quantidade e o local para entregas dos produtos. Os itens deverão ser entregues as terças e quintas-feiras, no horário de 08h00 as 11h00, no almoxarifado da secretaria solicitante.

**5.3 - A entrega dos produtos hortifrutigranjeiros será realizada diariamente, de acordo com o cronograma em ANEXO IX.**

4.4 - A entrega de carne deverá ser feita em veículo ou equipamento resfriado em até 10 °C. Os produtos a serem entregues em cortes e fora da embalagem original deverão apresentar a nota fiscal de aquisição do produto.

5.5 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 1/3 (um terço) do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.6 - Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.7 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.8 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.9 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.10 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.11 - Durante a vigência do contrato, a empresa fica obrigada a entregar os produtos de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas.

5.12 - Fica a critério da contratante a definição do momento de início da execução do contrato.

5.13 - A empresa fica obrigada a atender a todos os pedidos realizados pela Administração.

**6 - CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

6.1.1 - Pela administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
  - b) Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
  - c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
  - d) Incorrer em inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.
- 6.1.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.
- 6.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório.
- 6.7.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.
- 6.3 - Da decisão da administração se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.
- 6.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 6.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

## **7- CLÁUSULA SÉTIMA- DO PAGAMENTO**

- 7.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de documento fiscal hábil na Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, sem emendas ou rasuras, após a execução dos objetos deste Edital e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no artigo 73, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, comprovantes do recolhimento dos encargos, através da apresentação das Certidões Negativas de Débitos do FGTS, INSS, RECEITA FEDERAL, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, TRABALHISTA, ESTADUAL E MUNICIPAL. Os documentos fiscais hábeis, depois de conferidos, serão encaminhados para processamento e pagamento em até 10 (dez) dias, após a respectiva apresentação.
- 7.2 - O documento fiscal hábil (nota fiscal ou equivalente) deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado no ato do credenciamento.
- 7.2.1 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) ao Órgão Gerenciador para correção, ficando estabelecimento que o prazo para

pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

7.3 - A Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pelo Fornecedor Registrado, em decorrência de inadimplemento contratual.

7.4 - O pagamento das faturas somente será feito em cobrança simples, sendo expressamente vedada ao Fornecedor Registrado a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

7.5 - Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne à PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

## **8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO FORNECEDOR REGISTRADO**

### **8.1 - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

8.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3 - Comunicar ao fornecedor registrado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor registrado, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5 - Efetuar o pagamento ao fornecedor registrado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato Fornecedor Registrado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **8.2 - OBRIGAÇÕES FORNECEDOR REGISTRADO:**

8.2.1 - O FORNECEDOR REGISTRADO deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.2.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

8.2.3 - Os materiais deverão estar em embalagens originais, com a marca do fabricante na embalagem e/ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a

correta identificação do material;

8.2.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

8.2.5 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.2.6 - Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.7 - Entregar os objetos desta licitação após o recebimento de autorização de fornecimento e de acordo com a solicitação do Setor requerente, que dela indicará local da entrega e os quantitativos dos produtos.

8.2.8 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela administração;

8.2.9 - Ser responsabilizada pelos danos que vierem a ser causada diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

8.2.10 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos a pessoas causados pelo fornecedor registrado, seus empregados, ou prepostos, ao Órgão gerenciador, ou a terceiros;

8.2.11 - Assumir as despesas com deslocamento de frota, transporte, alimentação e hospedagem de seus funcionários;

8.2.12 - Indicar preposto para representá-la durante a execução da ata de registro preços;

8.2.13 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do órgão gerenciador;

8.2.14 - Garantir a execução qualificada data de registro de preços durante o período de execução;

8.2.15 - A empresa vencedora do certame deverá apresentar no ato da assinatura da ata de registro de preços, declaração (ANEXO V), atestando que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

## **9- CLÁUSULA NONA- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, o Fornecedor Registrado que:

9.1.1 - Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do registro de preços;

9.1.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3 - fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;

9.1.4 - comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5 - cometer fraude fiscal;

9.1.6 - não mantiver a proposta;

9.2 - O Fornecedor Registrado que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1 - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Órgão gerenciador;

9.2.2 - multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

9.2.3 - multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de registro de preços, no caso de inexecução total do objeto;

9.2.4 - em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.2.5 - suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

9.2.6 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor Registrado ressarcir o Órgão gerenciador pelos prejuízos causados;

9.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, incisos III e IV da Lei nº 8666/93, o órgão registrado que:

9.3.1 - tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.3.2 - tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

9.3.3 - demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa do Fornecedor Registrado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/99.

9.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.6 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao órgão gerenciador, relativos às parcelas efetivamente executadas da ATA.

9.7 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor da empresa, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

9.8 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de

recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

#### **10 - CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO**

10.1 - A rescisão da Ata de Registro de Preços poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

#### **11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

11.1 - As condições gerais do fornecimento tais como pagamentos, os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no TERMO DE REFERÊNCIA.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

#### **12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS.**

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos administrativamente, ES, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata de Registro de preços, independentemente de suas transcrições.

#### **13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- FORO**

13.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Conceição do Castelo, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas desta Ata de Registro de Preços e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Para firmeza e validade do pactuado, a presente ata de registro de preços, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes

Conceição do Castelo - ES, 22 de abril de 2016.

---

**FRANCISCO SAULO BELISARIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Representante legal do Órgão Gerenciador**

---

**E & O MILAGRE LTDA**

**ODAIR JOSÉ MILAGRE**

**Representante legal do fornecedor registrado**

**TESTEMUNHA:**

---

**CPF**

---

**CPF**